

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA FAZENDA PÚBLICA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **JOSÉ CARLOS AFINI** ; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **22/02/2021** às **10:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **05/03/2021** às **10:00**, que se realizará no www.psnleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação e pagamento à vista.

Autos nº.	0003336-12.2016.8.16.0137 - Execução Fiscal.
Vara	Vara Cível Porecatu/Pr
Exequirente (01)	MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR (CPF/CNPJ
01.613.136/0001-30)	
End. Exequirente	Rua São Paulo , nº 191 , Prado Ferreira/PR CEP: 86.618-000 (mov.
1.3 fls. 05.)	
Adv. Exequirente	Adriana de Melo Sartori Castellazzi (OAB/PR. 53.789) (mov. 1.3 fls.
05.)	
Executado (a) (01)	JOSÉ CARLOS AFINI (CPF/CNPJ 062.218.829-15)
End. Executado(a) (01)	Rua Bocaina , nº 11, Centro , Prado Ferreira/PR CEP: 86.618-000
(mov.1.1 fls.03)	
Depositário Fiel (1)	JOSÉ CARLOS AFINI
End. da Guarda (01)	Rua Bocaina, nº 11, Centro, Prado Ferreira/PR CEP: 86.618-000
(mov. 68.3 fls. 128)	
Penhora realizada	30/09/2019 (mov. 68.3 fls. 128)
Débito Primitivo	R\$ 2.607,23 - 14/06/2018 (mov. 21.2 fls. 34)
Débito Atualizado	R\$ 4.123,17 - 10/12/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 3.581,55
Um Reboque/Cambé carga aberta R02, Placa AUP-3952. Renavam: 0034.734227-2. Chassi: 948PRCA06BC003952.	
Avaliação Primitiva	R\$ 3.100,00 - 30/09/2019 (mov. 68.3 fls. 128).
Avaliação Atualizada	R\$ 3.581,55 - 10/12/2020

Ônus - Bem nº 1

Débitos Detran/PR: R\$ 346,00 até 10/12/2020.

LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento).

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) Malcon Jackson Cummings.

Malcon Jackson Cummings
Juiz(a) de Direito